

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 24 de Novembro de 2020.

Of. nº 24/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

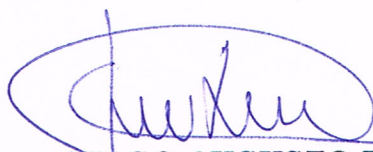
Senhor Prefeito,

Em análise ao Projeto de Lei Nº 1.557, sugere-se minuta para correção do projeto, em conformidade com as OT IGAM nº 31.021/2020 e 52.176/2020, a proposição substitutiva futura terá que vir acompanhada da estimativa de impacto orçamentário.

Por fim, deixa-se claro que se trata de minuta abrangente que deverá ser compatibilizada com a legislação e formato exposto no RJU local.

Permanecemos no aguardo para a devida tramitação do projeto de Lei em questão.

Sem mais para o momento,



TIAGO AUGUSTO XAVIER
Comissão de Constituição, Justiça e Bem Estar Social
Relator

Exmo. Sr.
Irio Miguel Stein
Prefeito Municipal
Sertão Santana/RS

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!